



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.982/2025

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Zona Leste do Município de Campina Grande-PB, em conformidade com as metas estabelecidas pela Lei n.º 6.050, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis situados na Rua Francisco Antônio do Nascimento destina-se à construção e adaptação de creche com capacidade estimada para atender cerca de 80 crianças, garantindo infraestrutura adequada nos termos definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo Poder Público Municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos Municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução desta obra possibilitará o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, constituindo-se de dois terrenos urbanos retangulares, encravados numa área total de 600 m², conforme Certidões de Inteiro Teor, registradas sob os números 82857 e 82863, cuja titularidade é do Espólio de Mário Laurindo Barros, com distância aproximada de 3.000,00 m do centro da cidade. Os imóveis a serem expropriados possuem uma área construída de 206,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas:

O imóvel 1 – Constitui-se de unidade residencial unifamiliar, localizada na Rua Francisco Antônio do Nascimento, n.º 761, Bairro Castelo Branco, Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7º 12' 53,78" e Oeste- 35º 51' 43,72".

O imóvel 2 – Constitui-se de um terreno urbano, localizado na Rua Francisco Antônio do Nascimento, s/n, Bairro Castelo Branco, Município de Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul-7º 12' 53,39" e Oeste- 35º 51' 44,27", medindo 300,00 m².

Área a desapropriar: 600,00 m².

Art. 2º. É denominado proprietário dos referidos imóveis a serem desapropriados:

I – ESPÓLIO DE MÁRIO LAURINDO BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 041.507.914-49.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento, de Educação e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 17 de novembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 474/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 82.040/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EKNIANE POSSIANO BARREIRO**, matrícula 12776, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 04 julho de 2026**.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
– 2.05.206/2023**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.206/2023 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 04/12/2025 ATÉ 04/12/2026 E REAJUSTE INPC 5,127630% QUANTIA MENSAL DE R\$: 1.002,92 (HUM MIL E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: 12.035,04 (DOZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.005/2023; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5,127630%. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 – AÇÕES DAS REDE ESPECIALIZADA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÂNIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA. **ASSINATURA:** 01/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO / CMT**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 88.149,51, sendo 86.866,22 oriundos de recursos federais e R\$ 1.283,29 de recursos à título de contrapartida.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacional <https://portal.fat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf> e, no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande-FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Presidente do CMT/CG Repr. FIEPB- Federação das Indústrias da Paraíba

Titular dos Empregadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 9.06.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.304/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.06.01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAGOBERTO STUCKER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa VALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.971.003/0001-61, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.394.250,93 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.019/2025.

PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 388.989,17 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2164 | 4490.51 | 17060000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1549/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.015/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da entidade RENATO RAMOS

MARTINS - RR TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES PARA REPOSIÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PROSPECT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.542.309/0001-89, no VALOR de R\$ 58.341,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025, cujo objeto é o CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO, A FIM DE ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da PESSOA JURÍDICA EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.907.067/0001-78, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso III da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.862/2025
DISPENSA 11.0011/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação referente ao processo administrativo nº 1.862/2025, DISPENSA 11.0011/2025 referente a aquisição de veículos tipo motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Agricultura do Município, RATIFICA a Dispensa, em favor da empresa PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 35.409.236/0001 60, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retifico o fundamento no Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de dezembro de 2025

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025 (CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.600, de 18 de maio de 2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO do item 4** do Edital Nº 004/2025 – Convocação e organização de eleições para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do item 4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS do edital:

1. o item 4, ONDE SE LÊ:

4. AS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I.Documento oficial de identificação (RG);
- II.Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III.Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV.Certificado de reservista;

V.Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

VI.Carteiras de trabalho;

VII.Carteiras de identidade do trabalhador;

VIII.Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.4 Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em três ou mais candidatos do mesmo segmento.

4.5 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.6 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgpb@gmail.com

4.7 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgpb@gmail.com

LEIA-SE:

4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I.Documento oficial de identificação (RG);
- II.Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III.Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV.Certificado de reservista;
- V.Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- VI.Carteiras de trabalho;
- VII.Carteiras de identidade do trabalhador;
- VIII.Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.3.1. Para os artistas que não conseguirem anexar o **comprovante de residência** no formulário de cadastro dos votantes criado para essa eleição, este deverá ser apresentado no momento da votação.

4.4 Serão considerados votos nulos para os respectivos segmentos, as cédulas que apresentarem, no campo relativo a determinado segmento, marcações em três ou mais candidatos da mesma categoria.

4.5 Serão considerados votos brancos nos segmentos presentes na cédula de votação em que o votante não queira ou deixe de votar.

4.6 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos

que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.7 Em caso de empate no resultado da eleição para algum segmento, a comissão declarará o(s) candidato(s) vencedor(es), de acordo com os critérios a seguir:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Candidato com maior tempo de experiência no segmento;
- III. Sorteio.

4.7.1. Os critérios acima indicados estão listados em ordem preferencial, de maneira que só se procederá com a análise do critério seguinte caso o empate persista na análise do item anterior.

4.8 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgpb@gmail.com

4.9 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgpb@gmail.com

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2025
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TÉCNICA

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Nº 381/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** relativas à CONCORRÊNCIA nº 9.08.05/2025, cujo objeto é a LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL RELATIVOS ÀS EXECUÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

O julgamento foi realizado pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Obras, constituída pela Portaria Interna SECOB/PMCG nº 023/2025, que apresentou o seguinte resultado: a Empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.380.698/0001-34, foi classificada, tendo obtido a nota 93,0 (noventa e três) pontos.

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos constantes no IAC 27.7 do Edital LPI 9.08.05/2025, **CONVOCA** as empresas classificadas, para, querendo, participarem da sessão pública de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 09h00min, Rua Irineu Joffily, 304 - Centro, Campina Grande - PB, Secretaria de Obras – CEP.: 58400-270 (2º andar).

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Membro da Comissão de Contratação

LUCAS DINIZ MAIA
Membro da Comissão de Contratação

MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Membro da Comissão de Contratação

EMANUELA PRISCILA A. PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2024
UASG 981981
AVISO DE LICITAÇÃO – RETORNO DE FASE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que retornará para a fase de análise de propostas, às 08:30h do dia 05 de dezembro de 2025, do **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, referente ao item 5, em decorrência da ausência do Certificado de Aprovação (CA) válido do referido item.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB